



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

BALIZAMENTO DE PREÇOS

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR	MEDIA	MÉDIA TOTAL
01	UNID	1	Plataforma Eletrônica de Licitações	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras - CNPJ 10.508.843/0002-38	R\$ 0,00	0,00	0,00
				Portal Licitações-E Banco do Brasil	R\$ 0,00		
				Licitanet - Licitações Eletrônicas	R\$ 0,00		
				ComprasGov/ComprasNet - Governo Federal	R\$ 0,00		

A pesquisa de preços realizada indicou custo de R\$ 0,00 (zero), tendo em vista que, nas plataformas consultadas, não há cobrança para o fornecimento de sistema destinado à realização de processos licitatórios em meio eletrônico. Ressalta-se que foi efetuada análise junto aos fornecedores disponíveis no mercado, constatando-se a inexistência de custos diretos para a Administração quanto à utilização das referidas plataformas.

Destaca-se, contudo, que podem existir custos indiretos suportados pelos fornecedores que utilizam a plataforma, tais como taxas operacionais, comissões ou encargos decorrentes da intermediação tecnológica, os quais não são repassados à Administração Pública, sendo assumidos exclusivamente pelos particulares interessados na participação dos certames:

Descrição	Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras	Portal Licitações-e - Banco do Brasil	Licitanet - Licitações Eletrônicas	ComprasGOv Governo Federal
Custo Direto Ente Público	0,00	0,00		0,00
Custo Variável 30	Licitante Vencedor paga 1,5% até o limite	R\$ 182,01	R\$ 107,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Dias (Taxa Sucesso)	máximo de R\$ 600,00 por Lote			
Custo Fixo Trimestral	R\$ 567,00 independentemente da quantidade de vitórias em licitações Valor Anual	R\$ 269,99	R\$ 341,00	0,00
Custo Fixo Anual	R\$ 2.268,00 (Considerando o Plano Trimestral)	R\$ 665,92	R\$ 827,00	0,00
Taxa Fixa	R\$ 250,00 por Leilão	-	-	-

Tapurah-MT, 06 de maio de 2026

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Diretora Administrativa e Financeiro
Membro Equipe de Apoio Portaria 08/2026



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Assunto: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais para subsidiar estudo técnico preliminar e eventual adesão à plataforma eletrônica de licitações

Considerando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso quanto à necessidade de realização de estudo técnico preliminar e análise comparativa de soluções tecnológicas para a contratação de plataformas eletrônicas de licitação, especialmente diante da existência de soluções públicas federais como o sistema Compras.gov.br (Comprasnet), solicitamos as seguintes informações:

1 – Proposta Comercial

Solicita-se o encaminhamento de proposta comercial detalhada contendo:

a) Custos para a Administração Pública, incluindo:

- Taxa de adesão ou implantação;
- Custos de manutenção, suporte e treinamento;
- Custos por licitação realizada (se houver);
- Eventuais custos adicionais operacionais.

b) Custos aos fornecedores, incluindo:

- Taxas de participação em licitações;
- Custos de cadastramento ou uso da plataforma;
- Modelos de cobrança (mensalidade, taxa por lote, taxa por disputa etc.).

2 - Informações Institucionais e Operacionais

Solicita-se a apresentação dos seguintes dados:

a) Quantidade de entes públicos municipais atendidos no Estado de Mato Grosso;

b) Relação nominal dos municípios atendidos, com destaque para municípios vizinhos de Tapurah localizados na região Norte do Estado de Mato Grosso

c) Número estimado de processos licitatórios realizados na plataforma nos últimos 12 meses no Estado de Mato Grosso;

d) Estrutura de suporte técnico e operacional disponível aos entes públicos.

Tapurah – MT, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Diretora Administrativa e Financeira



☆ **ENC: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais – Plataforma eletrônica de I...**
comercial@bll.org.br

18 de março de 2026 às 16:45
Para: licitacao@tapurah.mt.leg.br
Spam Score:
Tags:

Boa tarde Senhores

Segue retorno conforme solicitado.

Dúvidas estou a disposição.



Aline Dias

Coordenador(a) Comercial

☎ (41) 3149-9300 📠 (41) 93618-2158

✉ aline.dias@bll.org.br

🌐 www.bll.org.br

← Sempre com você

De: licitacao@tapurah.mt.leg.br <licitacao@tapurah.mt.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2026 09:17

Para: contatoorgaos@bll.org.br

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais – Plataforma eletrônica de licitações

17 de março de 2026 às 08:16, licitacao@tapurah.mt.leg.br escreveu:



Prezados,

Em atenção às recomendações dos órgãos de controle, especialmente quanto à necessidade de realização de estudo técnico preliminar para contratação de plataformas eletrônicas de licitação, solicitamos o encaminhamento de proposta comercial detalhada contemplando os custos para a Administração Pública (adesão, manutenção, suporte, treinamento e eventuais custos por processo) e os custos aplicáveis aos fornecedores.

Solicitamos ainda o envio de informações institucionais, em especial a quantidade de entes públicos municipais atendidos no Estado de Mato Grosso, com destaque para os municípios vizinhos de Tapurah localizados na região norte do Estado.

As informações serão utilizadas para subsidiar análise de vantajosidade e eventual processo administrativo de contratação ou adesão à plataforma.

Atenciosamente,





PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

Razão Social: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras

CNPJ: 10.508.843/0002-38

Endereço: Av. Camilo Di Lellis, Sala 109 e Sala 115

Município: Pinhais – PR

CEP: 83.323-000

Representante Legal: Ademar Nitschke

A Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras apresenta proposta para disponibilização de Plataforma Eletrônica destinada à realização de procedimentos licitatórios, contemplando:

- Pregão Eletrônico
- Dispensa Eletrônica
- Concorrência Eletrônica
- Leilão Eletrônico
- Credenciamento
- Inexigibilidade

A solução ofertada inclui:

- Plataforma 100% web, com disponibilidade e segurança da informação;
- Suporte técnico especializado;
- Treinamento operacional aos servidores;
- Integração com mais de 150 sistemas de gestão;
- Integração com banco de preços;
- Ferramentas de gestão, relatórios e acompanhamento dos processos;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Fornecedores
41 3097-4600

Órgãos Públicos
41 3148-9870

Financeiro
41 3097-4646

WhatsApp Geral
41 3097-4600



Modelo de Negócio

Conforme modelo adotado pela BLL Compras, não há custos para o órgão público contratante.

A remuneração ocorre exclusivamente junto aos fornecedores participantes, que optam livremente por um dos planos disponibilizados pela plataforma.

Dessa forma, não há qualquer ônus financeiro para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência e transparência na condução dos certames.

Planos Disponibilizados aos Fornecedores

Plano Taxa Variável (Taxa de Sucesso)

- Apenas o licitante vencedor será responsável pelo pagamento da taxa.
- Percentual: 1,5%, respeitando o limite máximo de R\$ 600,00 por lote.

Plano trimestral

- O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no sistema pelo período de 90 (noventa) dias, com valor total de R\$ 567,00

Taxa Fixa

- Taxa fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por processo licitatório na modalidade Leilão.

Atualmente, contamos com 236 órgãos cadastrados no Estado de Mato Grosso. Dentre estes, destacam-se órgãos localizados na região norte do estado, incluindo municípios vizinhos a Tapurah, conforme relação abaixo:

- **Itanhangá** – Prefeitura;
- **Ipiranga do Norte** – Câmara Municipal, Fundo de Previdência Social, SAAE e Prefeitura;
- **Nova Mutum** – Fundo de Previdência Social, Câmara Municipal, SAAE e Prefeitura;



- **Lucas do Rio Verde** – Câmara Municipal, Instituto de Previdência Social, SAAE e Prefeitura;
- **Santa Rita do Trivelato** – Previdência dos Servidores Públicos, Câmara Municipal e Prefeitura;
- **Porto dos Gaúchos** – Prefeitura;
- **Nova Maringá** – Câmara Municipal e Prefeitura;
- **Sorriso** – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, Agência Reguladora de Serviços Públicos, Previdência Social, Câmara Municipal, Consórcio de Saúde e Prefeitura;
- **Sinop** – Câmara Municipal e Prefeitura.

Nos últimos 12 meses, os órgãos do Estado de Mato Grosso realizaram, em conjunto, um total de **2846 licitações publicadas** por meio da plataforma.

Diante desse cenário, a BLL Compras reforça sua atuação consolidada no Estado, evidenciando a confiança dos órgãos públicos na utilização da plataforma, bem como sua capacidade de promover maior competitividade, transparência e eficiência nos processos licitatórios.

Pinhais-PR, 18 de março de 2026.

Ademar Nitschke
Representante Legal
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras
CNPJ: 10.508.843/0002-38

Fornecedores
41 3097-4600

Órgãos Públicos
41 3148-9870

Financeiro
41 3097-4646

WhatsApp Geral
41 3097-4600



☆ **ENC: ENC: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais – Plataforma eletrônica de I...**
comercial@bll.org.br

27 de março de 2026 às 09:15
Para: licitacao@tapurah.mt.leg.br
Spam Score:
Tags:

Bom dia

Segue demais informações solicitadas.

Dúvidas estou a disposição.



Aline Dias

Coordenador(a) Comercial

☎ (41) 3149-9300 📞 (41) 93618-2158

✉ aline.dias@bll.org.br

🌐 www.bll.org.br

↩ Sempre com você

De: licitacao@tapurah.mt.leg.br <licitacao@tapurah.mt.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2026 14:32

Para: comercial@bll.org.br

Assunto: Re: ENC: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais – Plataforma eletrônica de licitações

Boa tarde,

Para complementar as informações já solicitadas anteriormente, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes dados:

- Número total de processos realizados no ano de 2025;
- Número de fornecedores cadastrados no Estado de Mato Grosso;
- Número de fornecedores cadastrados em âmbito nacional;
- Relação dos Estados atendidos.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

18 de março de 2026 às 16:45, comercial@bll.org.br escreveu:



Boa tarde Senhores

Segue retorno conforme solicitado.

Dúvidas estou a disposição.



Aline Dias

Coordenador(a) Comercial

☎ (41) 3149-9300 📞 (41) 93618-2158

✉ aline.dias@bll.org.br

🌐 www.bll.org.br

↩ Sempre com você

De: licitacao@tapurah.mt.leg.br <licitacao@tapurah.mt.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 17 de março de 2026 09:17

Para: contatoorgaos@bll.org.br

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial e informações institucionais – Plataforma eletrônica de licitações

17 de março de 2026 às 08:16, licitacao@tapurah.mt.leg.br escreveu:



Prezados,

Em atenção às recomendações dos órgãos de controle, especialmente quanto à necessidade de realização de estudo técnico preliminar para contratação de plataformas eletrônicas de licitação, solicitamos o encaminhamento de proposta comercial detalhada contemplando os custos para a Administração Pública (adesão, manutenção, suporte, treinamento e eventuais custos por processo) e os custos aplicáveis aos fornecedores.

Solicitamos ainda o envio de informações institucionais, em especial a quantidade de entes públicos municipais atendidos no Estado de Mato Grosso, com destaque para os municípios vizinhos de Tapurah localizados na região norte do Estado.

As informações serão utilizadas para subsidiar análise de vantajosidade e eventual processo administrativo de contratação ou adesão à plataforma.

Atenciosamente,





PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT

Razão Social: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras CNPJ: 10.508.843/0002-38

Endereço: Av. Camilo Di Lellis, Sala 109 e Sala 115 Município: Pinhais – PR

CEP: 83.323-000

Representante Legal: Ademar Nitschke

A Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras apresenta proposta para disponibilização de Plataforma Eletrônica destinada à realização de procedimentos licitatórios, contemplando:

- Pregão Eletrônico
- Dispensa Eletrônica
- Concorrência Eletrônica
- Leilão Eletrônico
- Credenciamento
- Inexigibilidade

A solução ofertada inclui:

- Plataforma 100% web, com disponibilidade e segurança da informação;
- Suporte técnico especializado;
- Treinamento operacional aos servidores;
- Integração com mais de 150 sistemas de gestão;
- Integração com banco de preços;
- Ferramentas de gestão, relatórios e acompanhamento dos processos;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Fornecedores
41 3097-4600

Órgãos Públicos
41 3148-9870

Financeiro
41 3097-4646

WhatsApp Geral
41 3097-4600



Modelo de Negócio

Conforme modelo adotado pela BLL Compras, não há custos para o órgão público contratante.

A remuneração ocorre exclusivamente junto aos fornecedores participantes, que optam livremente por um dos planos disponibilizados pela plataforma.

Dessa forma, não há qualquer ônus financeiro para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência e transparência na condução dos certames.

Planos Disponibilizados aos Fornecedores Plano Taxa Variável (Taxa de Sucesso)

- Apenas o licitante vencedor será responsável pelo pagamento da taxa.
- Percentual: 1,5%, respeitando o limite máximo de R\$ 600,00 por lote.

Plano trimestral

- O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no sistema pelo período de 90 (noventa) dias, com valor total de R\$ 567,00

Taxa Fixa

- Taxa fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por processo licitatório na modalidade Leilão.

Atualmente, contamos com 236 órgãos cadastrados no Estado de Mato Grosso. Dentre estes, destacam-se órgãos localizados na região norte do estado, incluindo municípios vizinhos a Tapurah, conforme relação abaixo:

- **Itanhangá** – Prefeitura;
- **Ipiranga do Norte** – Câmara Municipal, Fundo de Previdência Social, SAAE e Prefeitura;
- **Nova Mutum** – Fundo de Previdência Social, Câmara Municipal, SAAE e Prefeitura;
- **Lucas do Rio Verde** – Câmara Municipal, Instituto de Previdência Social, SAAE e Prefeitura;
- **Santa Rita do Trivelato** – Previdência dos Servidores Públicos, Câmara Municipal e Prefeitura;
- **Porto dos Gaúchos** – Prefeitura;



- **Nova Maringá** – Câmara Municipal e Prefeitura;
- **Sorriso** – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, Agência Reguladora de Serviços Públicos, Previdência Social, Câmara Municipal, Consórcio de Saúde e Prefeitura;
- **Sinop** – Câmara Municipal e Prefeitura.

Nos últimos 12 meses, os órgãos do Estado de Mato Grosso realizaram, em conjunto, um total de **2.846 licitações publicadas** por meio da plataforma. O estado conta com **10.193 fornecedores cadastrados**, enquanto, em âmbito nacional, esse número totaliza **245.103 fornecedores**.

No ano de 2025, foram realizados **67.799 processos licitatórios** no portal BLL Compras, abrangendo todos os **26 estados**, bem como o **Distrito Federal**.

Diante desse cenário, a BLL Compras reforça sua atuação consolidada no Estado, evidenciando a confiança dos órgãos públicos na utilização da plataforma, bem como sua capacidade de promover maior competitividade, transparência e eficiência nos processos licitatórios.

Pinhais-PR, 23 de março de 2026.

Ademar Nitschke
Representante Legal
Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras
CNPJ: 10.508.843/0002-38

Fornecedores
41 3097-4600

Órgãos Públicos
41 3148-9870

Financeiro
41 3097-4646

WhatsApp Geral
41 3097-4600

REGULAMENTO

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, sítio no SBS, Quadra 4, Lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, resolve definir, no presente Regulamento, as condições de utilização do sistema Licitações-e, para a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços por intermédio da rede mundial de computadores - *Internet*.

1. SISTEMA

1.1 O Licitações-e é um sistema informatizado desenvolvido pelo BANCO, que possibilita a realização de licitações, por intermédio da *Internet*, de bens e serviços junto à fornecedores previamente cadastrados.

2. USUÁRIOS

2.1. Os usuários do sistema Licitações-e são pessoas físicas e jurídicas.

3. CADASTRAMENTO

3.1 Para utilização do sistema Licitações-e será necessário o prévio cadastramento do usuário em agência do Banco do Brasil.

3.2 No processo de cadastramento, o usuário:

- a) fornecerá os dados necessários para o preenchimento do cadastro;
- b) firmará termo de adesão a este regulamento; e
- c) poderá nomear representante(s), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar (em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade, devendo também ser(em) cadastrado(s).

3.3 A partir do cadastramento, o usuário e seus representantes legais estarão habilitados para acessarem as funcionalidades, que lhe couberem, no sistema Licitações-e.

4. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

4.1 O acesso ao sistema Licitações-e exigirá do usuário e de seus representantes legais o uso de senha pessoal.

4.2 O usuário e seus representantes legais responsabilizam-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo ao BANCO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

4.3 O sistema Licitações-e poderá ser acessado pelo endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br ou por intermédio do portal www.bb.com.br

5. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA LICITAÇÕES-E

5.1 O sistema Licitações-e está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos usuários e licitadores.

5.2 As funcionalidades destinadas aos usuários permitem apresentação de propostas, intercâmbio com o licitador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e outras pertinentes.

5.3 As funcionalidades somente de acesso dos licitadores são aquelas que permitem o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios, em todas as suas fases.

5.4 O sistema ainda contempla funcionalidades de Ajuda e de consultas diversas de interesse do público-alvo e dos cidadãos em geral.

5.5 Todas transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.

5.6 O sistema também permite que no decorrer da fase de lances do processo licitatório, o usuário, dentro de um prazo definido pelo licitador, possa interpor recursos. Após esse prazo, uma nova negociação será iniciada, não sendo possível novo recurso ou qualquer outra mensagem ao licitador, referente ao lote negociado.

6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

6.1 DOS USUÁRIOS

6.1.1 Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;

6.1.2 Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo órgão licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados ao BANCO e a terceiros;

6.1.3 Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;

6.1.4 Acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema Licitações-e e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

6.2 DO BANCO

6.2.1 Manter o funcionamento do sistema conforme parâmetros estabelecidos neste Regulamento, comprometendo-se em analisar e disponibilizar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.

6.2.2 Restabelecer, o mais rápido possível, o sistema Licitações-e, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas na *Internet* ou por outras circunstâncias alheias à vontade do BANCO, não assumindo qualquer responsabilidade pela ocorrência.

6.2.3 Indisponibilizar para utilização, com prévio aviso aos usuários, o sistema Licitações-e, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas.

6.2.4 Manter sigilo das transações realizadas no sistema, prestando somente as informações necessárias à concretização dos negócios.

6.2.5 Manter uma central de atendimento ou serviço de *e-mail* para prestar serviço de suporte aos usuários do sistema Licitações-e.

7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.2 O BANCO reserva-se o direito de ser ressarcido dos custos arcados pela disponibilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme previsão contida na Lei 10.520/02, bem como cobrar

tarifa pela prestação de serviços ou disponibilização de informações diversas geradas por meio do sistema Licitações-e.

8. REAJUSTE

8.1 O BANCO, a qualquer tempo e a seu critério, poderá alterar ou reajustar os preços das tarifas de serviços ou dos custos gerados, comprometendo-se a dar divulgação dessas mudanças através de seu *site* na *Internet* ou na tabela de serviços bancários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As modalidades e os procedimentos de cada processo de licitação ou os referentes a aquisição de bens e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observarão as disposições legais vigentes.

9.2 A forma, meio e prazo de pagamento dos bens e serviços licitados ou adquiridos serão ajustados entre o licitador e os usuários.

9.3 Os tributos e contribuições incidentes sobre o bem ou serviço, serão de responsabilidade do licitador/usuários, de acordo com as normas legais e regras aplicáveis.

9.4 O BANCO não se responsabiliza pelo cálculo, retenção e recolhimento de tributos e contribuições eventualmente incidentes nas operações/negociações, a cargo dos usuários.

9.4 O processo de transferência do bem negociado ou prestação do serviço é de inteira e absoluta responsabilidade do licitador e do usuário, não cabendo ao BANCO qualquer participação ou responsabilidade quando este não for o licitador.

9.5 Caso o licitador exija do usuário a prestação de garantias, o BANCO coloca à disposição dos usuários a sua rede de agências para que possam efetuar qualquer das modalidades de garantia (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária).

10. FRUSTRAÇÃO DO NEGÓCIO

10.1 O negócio será considerado frustrado, implicando no cancelamento da operação, quando assim considerado pelo licitador e comunicado oficialmente ao BANCO. A pedido do licitador, mediante documento formal, poderá o usuário causador da frustração ser excluído do sistema Licitações-e.

11. RESCISÃO

11.1 A adesão a este Regulamento poderá ser rescindida pelo usuário, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e somente será efetivada após o cumprimento de todas as obrigações assumidas e até a integral liquidação dos débitos junto ao BANCO.

12. VIGÊNCIA

12.1 A adesão a este Regulamento terá vigência por tempo indeterminado, salvo nos casos de rescisão e exclusão por iniciativa da Administração Pública ou do BANCO, ou ainda pela término do prazo constante no Termo de Cooperação Técnica.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O usuário ou o seu representante, quando da adesão ao sistema Licitações-e, declara-se plenamente capaz para realizar transações no sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

13.2 O BANCO poderá modificar, a qualquer tempo, os termos e condições deste regulamento e notificará os participantes através da publicação de uma versão atualizada no seu portal na *Internet*. O novo regulamento valerá para as propostas incluídas a partir da sua publicação no portal do BANCO, na *Internet*.

13.3 O BANCO reserva-se no direito de cancelar a habilitação do usuário e de seus representantes, para acesso ao sistema Licitações-e, seja em razão de uso indevido do sistema, de violação de lei, do descumprimento de itens deste instrumento, ou por outros motivos considerados relevantes.

13.4 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, ou, a critério do Banco, o do domicílio do usuário, à exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que ocorrer em relação ao estabelecido neste Regulamento e alterações posteriores.

Ressarcimento de Custos

Prezados usuários do Portal Licitações-e,

O Banco do Brasil, em 2001, disponibilizou para o mercado o sistema Licitações-e. Daquela época até os dias atuais muitos entes compradores e fornecedores aderiram à solução, transformando o portal no maior sistema de compras públicas do País.

Pelo portal, foram arrematados mais de R\$ 173 bilhões, nos 385 mil processos licitatórios concluídos. Diariamente, centenas de novas licitações são abertas e disputadas, numa estrutura pautada pela transparência, lisura e igualdade de condições para todos.

O Banco realiza constantemente manutenção e melhorias no portal, visando atender as necessidades de mercado.

Utilizar o portal Licitações-e para comprar e vender gera inúmeras vantagens para os usuários. Entretanto, os custos arcados integralmente pelo Banco, desde 2001, podem inviabilizar a evolução e a disponibilidade do portal.

A Lei 10.520/2002, que criou a modalidade licitatória pregão, autoriza o Banco a ser ressarcido pelos custos arcados com a disponibilização da tecnologia da informação.

Nesse sentido, desde 2008, o Banco cobra pelo cadastramento de cada representante das empresas fornecedoras, como forma de ressarcimento dos custos gerados por eles. A cobrança é anual e ocorre no momento da geração de chave e senha de acesso ao portal ou de sua renovação.

A cobrança anual do valor não representa tarifação do serviço, mas apenas o ressarcimento de partes dos custos gerados pelos fornecedores, sendo que os valores recebidos serão revertidos na manutenção e melhoria do portal.

Nesse sentido, foi realizado reajuste nos custos com a disponibilização do sistema, obtendo-se os seguintes valores por período, a vigorarem a partir de 19/10/2015.

Período Valor

30 dias - R\$ 182,01
60 dias - R\$ 226,00
90 dias - R\$ 269,99
120 dias - R\$ 313,99
150 dias - R\$ 357,98
180 dias - R\$ 401,97
210 dias - R\$ 445,96
240 dias - R\$ 489,95
270 dias - R\$ 533,95
300 dias - R\$ 577,94
330 dias - R\$ 621,93
360 dias - R\$ 665,92

Compõem o custo:

- Cadastramento da empresa;
- Cadastramento do representante;
- Custo de processamento das transações realizadas na internet;
- Atendimento prestado pela agência de relacionamento;

- Atendimento prestado via suporte técnico;
- Manutenção e desenvolvimento de sistema; e
- Investimento em equipamentos (servidores).

Os fornecedores que utilizam o portal Licitações-e para vender os seus produtos e serviços desfrutam de inúmeras vantagens que a solução oferece:

- Eliminação dos custos com deslocamento e hospedagem para envio das propostas e lances;
- Participação em licitações realizadas em qualquer local do país, diretamente em seus escritórios;
- Visualização dos processos licitatórios e baixa de editais de forma on-line;
- Suporte técnico para esclarecer dúvidas e auxiliar na participação das licitações;
- Acompanhamento de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos;
- Transparência, lisura e igualdade de condições já citadas acima.

O cadastramento das empresas fornecedoras pode ser realizado em qualquer agência do Banco que atenda pessoa jurídica. A documentação necessária consta na Cartilha do Fornecedor, disponível na página principal do Portal, e acessada por meio do banner “Introdução às Regras do Jogo”.

Agradecemos a compreensão das empresas fornecedoras e de seus representantes.

Atenciosamente,
Equipe Licitações-e.

O que é a Licitanet?

Eficiência em compras do setor público

Licitanet é uma plataforma virtual que permite a realização de **negociações seguras, interativas e em tempo real** por meio de Licitações Eletrônicas.

Seja um Fornecedor →

Seja um Comprador Gratuito



Paulo Gustavo - CEO/Founder

+ 24

Estados atendidos. Inclusive o Distrito Federal.

+ 33 MIL

Processos realizados e finalizados em 2024

+ 91 MIL

Fornecedores Cadastrados

+ 68 BI

Transacionados em 2023 a 2025

1,78%

Processos desertos em 2024

Temos as melhores oportunidades para transformar a sua realidade!

Conheça nossos benefícios

- ✓ Aplicativo - LicitaAPP na palma das suas mãos
- ✓ Assinatura de documentos via DocuSign
- ✓ Treinamento ao vivo para o uso da plataforma

- ✓ Impugnação de edital e esclarecimentos online
- ✓ Homologação cadastral online e simplificada
- ✓ Mais oportunidades com as licitações de baixa concorrência
- ✓ Parametrização de lances automáticos
- ✓ Boletim diário de oportunidades
- ✓ Sem juros ou multas, sem inclusão no SPC
- ✓ Participação simultânea em **inúmeras** licitações. **Exceto para o plano Avulso**
- ✓ Suporte Humanizado via telefone, WhatsApp ou e-mail
- ✓ Negocie em tempo real, com o ente comprador
- ✓ Gestão digital de processos com praticidade e segurança

Processo único*

Plano Avulso

R\$ 107,00[Contratar](#)

- Acesso a **um** NOVO e ÚNICO processo
- Sem acesso a utilização de robôs de terceiros
- Não permite acompanhamento de processos cadastrados em outros planos

★ MAIS ESCOLHIDO

30 dias de acesso

30 dias

R\$ 161,00[Começar agora →](#)**90 dias de acesso**

90 dias

R\$ 341,00[Contratar](#)**365 dias de acesso**

365 dias

R\$ 827,00[Contratar](#)

 Satisfação garantida **Painel de Oportunidades**

Aproveite as melhores oportunidades do mercado público

 **Processos**

Consulte os editais e as sessões em tempo real

 **Sobre nós**

Conheça um pouco da nossa história

**Fornecedor**

Seja PF ou PJ: participe de processos licitatórios e forneça seus produtos ou serviços para o Governo. Acesse oportunidades reais e aumente seus resultados.

[Quero me cadastrar >](#)**Comprador**

Órgãos públicos, organizações não governamentais (ONGs), autarquias e fundações com processos para aquisição de bens e serviços.

[Quero me cadastrar >](#)**Público**

Para aqueles que desejam consultar o andamento das licitações eletrônicas e ter acesso aos editais. Não é necessário cadastro.

[Quero saber mais >](#)

Nossos Parceiros

Trabalhamos com empresas líderes em tecnologia e soluções para o setor público





Usuários que confiam e recomendam

Veja o que quem usa a Licitanet tem a dizer

★★★★★

"Boa tarde! Venho aqui agradecer pelo excelente suporte e assistência que tens proporcionado ao nosso município referente a plataforma Licitanet, resolveu mais rápido que o esperado. Estão de parabéns. Obrigada!"

TT

Tatiane Trevisol (Pregoeira do município de Nova Gu...
Usuário Verificado

Ver Mais →

Avisos Importantes



AVISO DE SUSPENSÃO - PE 001/2026 - MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Licitação adiada.

Ler completo >



A' D N vi

Ler complet

Programação & Treinamentos

Fique por dentro dos próximos eventos e cursos

TREINAMENTO DE FORNECEDORES

Pregão Eletrônico com Garantia de proposta



12/03/2026 - 15h30

Treinamento fornecedor 12-03-26

Treinamento para fornecedores, sobre Pregão Eletrônico com garantia de proposta

Data: 12/03/2026...

🕒 10:36 [Ler mais >](#)

TREINAMENTO DE FORNECEDORES

DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA SEM DISPUTA



24/02/2026 - 15h30

TREINAMENTO DE FORNECEDORES 24-02-26

Treinamento para fornecedores, sobre Dispensa Eletrônica e dispensa sem disputa

Data: 24/02/2026...

🕒 09:43

[Ver programação completa →](#)

CADASTRE-SE

FAZER LOGIN

[INÍCIO](#) < [CADASTRE-SE](#) < [REGULAMENTO](#)

Regulamento

Versão: 01/07/2025 - 25/09/2025 às 08:07

Resumo das alterações

REGULAMENTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

1. SISTEMA

1.1 O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS é um sistema informatizado desenvolvido e operado pela ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A (ECUSTOMIZE) que possibilita a realização de licitações, por intermédio da Internet, de bens, serviços, incluindo-se de engenharia, e obras junto a fornecedores previamente cadastrados.

2. DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação e aplicação deste regulamento, ficam estabelecidas as seguintes definições:

USUÁRIO

Qualquer pessoa física ou jurídica que utilize os serviços ou plataformas disponibilizadas, seja na condição de FORNECEDOR/LICITADOR ou COMPRADOR, exceto quando houver necessidade de distinção específica entre as partes.

FORNECEDOR

Pessoa física ou jurídica que oferece bens, serviços ou participa de processos licitatórios ou de contratações diretas (dispensas eletrônicas e cotações eletrônicas) por meio da plataforma, nos termos do regulamento.

COMPRADOR

Administração pública direta e indireta, além das entidades paraestatais, que realizam procedimentos para adquirir bens, contratar serviços ou obras, por meio da plataforma, atuando como parte interessada nos processos disponibilizados.

3. CADASTRAMENTO

3.1 Para utilização do sistema da ECUSTOMIZE será necessário o prévio cadastramento do Usuário no site www.portaldecompraspublicas.com.br e sua devida homologação.

3.2 No processo de cadastramento, o Usuário fornecerá os dados necessários para o preenchimento do cadastro.

3.3 Poderá nomear representante(s), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade, devendo também ser(em) cadastrado(s).

3.4 O fornecedor deverá enviar os documentos necessários para sua habilitação, física ou eletronicamente para o endereço abaixo, ou com autenticação eletrônica, de acordo com as orientações fornecidas no portal e no e-mail de confirmação de cadastramento, para fins de homologação.

E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1 Não será permitido ao fornecedor qualquer forma de participação em processos licitatórios ou de contratação direta (dispensas eletrônicas e cotações eletrônicas) antes da sua plena homologação.

3.4.2 Os documentos necessários para habilitação são:

CADASTRE-SE ▾

FAZER LOGIN →



3.4.2.1.2 Última atualização do Contrato Social;

3.4.2.1.3 Cópia do RG do representante;

3.4.2.1.4 Cópia do CPF do representante;

3.4.2.1.5 Inscrição Estadual;

3.4.2.1.6 Inscrição Municipal;

3.4.2.1.7 Procuração, quando o responsável não constar no Contrato Social.

3.4.2.2 Pessoa Física:

3.4.2.2.1 Cópia do RG;

3.4.2.2.2 Cópia do CPF;

3.4.2.2.3 Comprovante de Residência.

3.5 Após a validação do cadastro, o Usuário e seus representantes legais estarão habilitados para acessar as funcionalidades, que lhe couberem, no sistema da ECUSTOMIZE.

3.6 O cadastro é válido por um período de 24 meses a partir da data de homologação, quando deverá ser renovado para fins de atualização cadastral.

3.6.1 A falta de renovação cadastral poderá resultar na impossibilidade legal de participar de processos licitatórios conduzidos pela ECUSTOMIZE. Para garantir conformidade com a legislação brasileira aplicável às licitações públicas, é obrigatório manter os dados cadastrais sempre atualizados.

4. ACESSO AO SISTEMA DA ECUSTOMIZ

4.1 O acesso ao sistema da ECUSTOMIZE exigirá do Usuário e de seus representantes legais o uso de senha pessoal.

4.2 O Usuário e seus representantes legais responsabilizam-se pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, não cabendo à ECUSTOMIZE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

4.3 O sistema da ECUSTOMIZE poderá ser acessado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.4 A má utilização do sistema ou a aplicação de ferramentas de automação que cause danos ao Portal de Compras Públicas, acarretará o dever de indenizar, por parte do responsável pelo prejuízo, nos termos dispostos nos arts. 186, 187, 927 e 944 do Código Civil.[1]

4.5 Os serviços disponibilizados por meio de acesso via Internet são protegidos por mecanismos de criptografia padrão do mercado, empregando protocolos de segurança amplamente reconhecidos, tais como TLS (Transport Layer Security) e HTTPS (Hypertext Transfer Protocol Secure), os quais utilizam algoritmos criptográficos validados e certificados por entidades internacionais especializadas.

5. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA

5.1 O sistema da ECUSTOMIZE está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados, e as específicas, de acesso restrito aos fornecedores e compradores devidamente cadastrados e homologados.

5.2. As funcionalidades gerais, destinadas a todos os interessados de forma gratuita e sem necessidade de homologação, são: consulta de processos, possibilidade de pedidos de esclarecimentos e impugnações dos instrumentos convocatórios disponibilizados na plataforma e assinatura do alerta de licitações.

5.3. O sistema da Ecustomize disponibiliza ferramenta específica de consulta de processos, sendo a forma adequada para que os interessados identifiquem os certames realizados no Portal.

5.3.1. Considera-se ato ilícito o mau uso do sistema ou a utilização de automação externa que cause impactos negativos – danos – ao Portal de Compras Públicas, ficando o responsável obrigado a repará-lo, na extensão do prejuízo, nos termos dispostos nos arts. 186, 187, 927 e 944 do Código Civil.[2]

CADASTRE-SE ▼

FAZER LOGIN →



programa, algoritmo ou metodologia ou qualquer processo semelhante ou equivalente manual, para recuperar, indexar, fazer scrape, "garimpar dados", acessar, adquirir, copiar, monitorar ou de alguma forma reproduzir ou driblar a estrutura de navegação ou a apresentação do Portal ou qualquer parte do Serviço ou qualquer Conteúdo do Portal, ou de qualquer forma reproduzir ou burlar a estrutura ou apresentação de navegação do Serviço ou qualquer Conteúdo do Site.

5.4. Ao optar pelo ALERTA DE LICITAÇÕES, o interessado poderá configurar sua(s) área(s) de interesse, bem como a região onde objetiva participar do certame para receber três vezes por semana, via endereço eletrônico, um alerta de oportunidades personalizado.

5.5 As funcionalidades específicas destinadas aos fornecedores permitem apresentação de propostas, intercâmbio com o comprador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e outras pertinentes.

5.6 As funcionalidades somente de acesso dos compradores são aquelas que permitem o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios ou da contratação direta (dispensas eletrônicas e cotações eletrônicas), em todas as suas fases.

5.7 Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os Usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, etc.

5.8 O sistema também permite que, no decorrer da fase de lances do processo licitatório, o Usuário, dentro de um prazo definido pelo comprador, possa interpor recursos.

6. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

6.1. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances.

6.2. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo órgão comprador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes, inclusive prejuízos causados à ECUSTOMIZE e a terceiros.

6.3 Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça.

6.4 Acompanhar as suas operações no sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência de não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema.

6.5 O fornecedor ou o seu representante, quando da adesão ao sistema, que implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações naquele, expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

6.6 O cadastro só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento do boleto de ressarcimento de uso de tecnologias.

6.7 O fornecedor concorda que, ao usar o Site, não irá utilizar qualquer "deep-link", "page-scrape", "robôs", "spider" ou outro dispositivo automático, programa, algoritmo ou metodologia ou qualquer processo semelhante ou equivalente manual, para recuperar, indexar, fazer "scrape", "garimpar dados", acessar, adquirir, copiar, monitorar ou de alguma forma reproduzir ou driblar a estrutura de navegação ou a apresentação do Portal ou qualquer parte do Serviço ou qualquer Conteúdo do Portal, ou de qualquer forma reproduzir ou burlar a estrutura ou apresentação de navegação do Serviço ou qualquer Conteúdo do Site, para obter ou tentar obter quaisquer materiais, documentos ou informações através de quaisquer meios não intencionalmente disponibilizados através do Site;

6.7.1. O mau uso do sistema ou a utilização de automação externa que cause danos ao Portal de Compras Públicas, obrigará o responsável em reparar o prejuízo, nos termos dispostos nos arts. 186, 187, 927 e 944 do Código Civil;^[3]

6.7.2. Caso o Fornecedor infrinja os termos do presente Regulamento e/ou outros termos ou políticas aplicáveis, que causem prejuízo à Plataforma, a ECUSTOMIZE o notificará previamente, informando sobre a possibilidade de bloqueio de ferramentas e serviço disponibilizados;

CADASTRE-SE FAZER LOGIN 

6.7.2.2. A regulamentação, termos de uso e manuais sobre o acesso automatizado estão dispostos na área Desenvolvedores , da ECUSTOMIZE.

6.8 O FORNECEDOR declara estar ciente e de acordo com a Política Antissuborno da ECUSTOMIZE, comprometendo-se a cumprir integralmente seus termos.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA ECUSTOMIZE

7.1 Manter o funcionamento do sistema conforme parâmetros estabelecidos neste Regulamento, comprometendo-se em analisar e disponibilizar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.

7.2 Restabelecer, o mais rápido possível, o sistema, restando claro entre as partes que, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da ECUSTOMIZE, esta não assumirá qualquer responsabilidade pela ocorrência.

7.3 Indisponibilizar para utilização, com prévio aviso aos Usuários, o sistema, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas.

7.4 Manter sigilo das transações realizadas no sistema, prestando somente as informações necessárias à concretização dos negócios.

7.5 Manter uma central de atendimento ou serviço de e-mail para prestar serviço de atendimento aos Usuários do sistema da ECUSTOMIZE.

7.6. Notificar os Usuários quando identificar o mau uso ou a utilização de automação que cause danos ao Portal de Compras Públicas, para a devida reparação, na extensão do prejuízo, nos termos dispostos nos arts. 186, 187, 927 e 944 do Código Civil.[4]

7.7. Notificar o Usuário, previamente, caso identifique situações que infrinjam os termos do presente Regulamento e/ou outros termos ou políticas aplicáveis, que causem prejuízo à ECUSTOMIZE, informando sobre a possibilidade de bloqueio de ferramentas e serviço disponibilizados;

7.7.1. Bloquear o acesso do Usuário ao Sistema e suas ferramentas, caso ocorra a continuidade das irregularidades mencionadas no Item 7.7., após a notificação, sem qualquer responsabilização da ECUSTOMIZE por eventuais prejuízos sofridos pelo bloqueio.

7.8. Manter todos os sistemas desenvolvidos e mantidos pela ECUSTOMIZE em conformidade com rigorosos padrões de qualidade e segurança, abrangendo todas as etapas do ciclo de desenvolvimento, incluindo a idealização e concepção das funcionalidades; implantação e disponibilização aos usuários finais; e operação e manutenção contínua.

8. COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE FORNECEDORES DO ECUSTOMIZE

8.1 A ECUSTOMIZE empenha-se em garantir a privacidade e segurança das informações prestadas pelo fornecedor. Para viabilizar que os parceiros da ECUSTOMIZE ofertem produtos e serviços exclusivos e dedicados a você e sua empresa, é necessário que haja compartilhamento de algumas dessas informações, o que é realizado com responsabilidade e seguindo todos os parâmetros registrados neste regulamento.

8.2 Ao se cadastrar no Portal, o fornecedor concorda com os Termos deste Regulamento e com a Política de Privacidade da ECUSTOMIZE, de compartilhamento de informações entre os parceiros e portais, e disponibilizada em:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/sobre/aviso-privacidade>.

8.2.1 Ao utilizar os serviços fornecidos pela ECUSTOMIZE, o USUÁRIO entende que suas informações pessoais serão coletadas e utilizadas nas formas descritas na Política indicada no item 8.2, sob as normas da Constituição Federal de 1988 (art. 5º, LXXIX; e o art. 22º, XXX – incluídos pela EC 115/2022), das normas de Proteção de Dados (LGPD, Lei Federal 13.709/2018), das disposições consumeristas da Lei Federal 8078/1990 e as demais normas do ordenamento jurídico brasileiro aplicáveis.

8.2.2 PARCEIROS E EMPRESAS TERCEIRAS: empresas fornecedoras e terceiros trabalham com o MAPSE para ofertar produtos e serviços.

CADASTRE-SE ▼

FAZER LOGIN →

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS

8.2.4 REQUISIÇÃO JUDICIAL: a ECUSTOMIZE pode compartilhar dados pessoais em caso de requisição judicial.

8.2.5 COM AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE: em demais casos, havendo a necessidade de compartilhamento das informações, enviaremos ao fornecedor uma notificação solicitando sua aprovação ou reprovação.

8.3 O fornecedor não tem obrigação de aceitar tais ofertas oriundas do MAPSE ou Parceiros e Empresas TERCEIRAS, porém, caso opte por contratar qualquer produto ou serviços ofertados, é de sua inteira responsabilidade e negociação com a empresa ofertante, não tendo à ECUSTOMIZE, qualquer responsabilidade civil, penal, moral, trabalhista ou outra qualquer com o contrato firmado entre o Usuário e o parceiro MAPSE.

9. DOS CUSTOS DO SISTEMA

9.1 O sistema da ECUSTOMIZE é gratuito para as entidades compradoras.

9.2 A ECUSTOMIZE cobra uma taxa dos fornecedores para ressarcimento dos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação; portanto não constitui tarifação de serviços, mas apenas o ressarcimento dos custos gerados, sendo estes revertidos em melhorias e manutenção dos serviços envolvidos, conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, que traz diversos artigos a viabilidade da cobrança dos custos de recursos de tecnologia da informação empregados nos portais de realização de licitação, dos fornecedores. [5] Tal prática é válida pelos órgãos de controle, como, por exemplo, já decidiu o Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 1.121/2023- Plenário;

9.3 O valor da taxa será determinado pelo período de uso selecionado pelo fornecedor e conforme sua seleção em cada renovação no final de tal período, que poderá ser mensal, semestral ou anual;

9.4 A tabela de períodos de utilização com seus respectivos valores está disponível no site do Portal, em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

9.5 O Portal também oferta a possibilidade de utilização de seus serviços por processo avulso, ou seja, para participação de procedimento específico, mediante a cobrança prévia de valores determinados, em atenção ao entendimento do TCU – Acórdão nº 1.121/2023 - Plenário;

9.6 Nesta hipótese, o sistema opera com um modelo de cobrança pré-paga, no qual o acesso aos serviços é adquirido mediante a compra antecipada de créditos.

9.7 O fornecedor pode adquirir, mediante pagamento antecipado no ambiente público ou logado do fornecedor, créditos para utilização dos serviços disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas. O valor dos créditos e as opções de pagamento serão indicados no Sistema.

9.8 É importante destacar que cada crédito adquirido pelo fornecedor permitirá sua participação em apenas um processo a sua escolha, sendo que a definição do processo escolhido ocorrerá com o registro da proposta do Usuário no processo.

9.9 Os créditos pré-pagos adquiridos para participação em processo avulso serão considerados utilizados a partir do momento em que o fornecedor acessar o sistema e cadastrar uma proposta, independentemente do êxito na participação do processo. Fica expressamente estabelecido que não serão realizados ressarcimentos ou devoluções em razão da ausência de êxito ou desistência após a utilização do sistema, sendo o consumo dos créditos irrevogável uma vez efetivado o acesso.

9.10 O direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor poderá ser exercido pelo adquirente dos créditos pré-pagos somente se o fornecedor não tiver, até o momento da opção, cadastrado proposta em nenhum certame. Uma vez cadastrada proposta, ainda que parcialmente ou sem êxito na participação do processo, o direito de arrependimento estará extinto, não cabendo qualquer reclamação ou demanda por restituição.

9.11 A eventual participação do fornecedor em processos adicionais, não amparados pelo crédito pré-pago adquirido, reserva ao Portal o direito de realizar cobranças adicionais, as quais serão devidas de acordo com os preços e as condições estabelecidas, podendo inclusive com base na tabela de períodos de utilização e seus respectivos valores, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>

CADASTRE-SE ▾

FAZER LOGIN →

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS

sujeitas as políticas de tratamento do Portal.

9.12 A falta de pagamento das cobranças adicionais dentro do prazo especificado pelo Portal pode resultar em restrições de acesso ao Sistema ou na inativação da conta do fornecedor.

9.13 Qualquer tentativa do fornecedor de utilizar o Sistema na modalidade de pagamento avulso em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento será considerada infração aos seus termos, podendo ocasionar a aplicação das sanções nele estabelecidas, inclusive o bloqueio do acesso do fornecedor no sistema, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inexistindo qualquer possibilidade de responsabilização da ECUSTOMIZE por eventuais prejuízos sofridos pelo fornecedor em razão do bloqueio;

9.14 Não há cobrança de outras taxas.

9.15 A contagem da opção de período escolhido, a contar de sua homologação, considera:

9.15.1 PARA NOVOS CADASTROS: a documentação padrão para cadastramento e a identificação do pagamento do ressarcimento para o início da contagem;

9.15.2 PARA RENOVAÇÕES DO PERÍODO: para os fornecedores já ativos e com documentação homologada, os dias do novo período iniciarão sua contagem a partir da data de vencimento do atual período válido, se ainda em vigência ou na identificação do pagamento, para os períodos já vencidos;

9.15.3 NOS CASOS DE PERÍODO EM ANDAMENTO: em que haja a necessidade de alteração de documentação, representante legal ou outros que bloqueiem o acesso, os dias continuarão a contar, independentemente do tempo que o fornecedor demore para providenciar sua regularização;

9.16 Os períodos são definidos por cadastro de fornecedor - pessoa física ou jurídica, independentemente de seu número;

9.17 A ECUSTOMIZE, a qualquer tempo e a seu critério, poderá alterar ou reajustar os preços das tarifas de serviços ou dos custos gerados, comprometendo-se a dar divulgação dessas mudanças através de seu site na Internet ou na tabela de serviços bancários.

9.18 A ECUSTOMIZE utiliza a plataforma IUGU SERVIÇOS NA INTERNET S/A (CNPJ 15.111.975/0001-64) como plataforma de pagamento, a fim de garantir maior segurança aos seus fornecedores. Saiba mais em <https://docs.iugu.com/docs/seguranca>.

9.18.1 A ECUSTOMIZE não armazena em seus bancos de dados quaisquer tipos de informações de pagamento como números de cartão de créditos, senhas, etc. Toda transação é realizada de maneira transparente pela IUGU.

9.18.2 As transações realizadas pela IUGU poderão ser identificadas na sua fatura por IUGU*PORTALCP

9.19 Qualquer Usuário tem o direito de atualizar o período de utilização, selecionando o novo período desde que seja feito com no máximo 10 dias da data vencimento do período vigente. O novo período escolhido terá efeito a partir da data de renovação.

9.20 Não há reembolso ou ressarcimento de um plano já pago, uma vez que o pagamento é realizado para a utilização do sistema, exceto nos casos de direito de arrependimento previsto no art. 49 do CDC, que assegura ao consumidor o prazo de sete dias para desistência de contratos firmados fora do estabelecimento comercial, incluindo os realizados por meio eletrônico, que se aplica da seguinte forma:

- a) no plano avulso, a fruição do serviço se dá de forma imediata e concentrada, sendo vedado o direito de arrependimento após o uso efetivo da plataforma; e
- b) no plano mensal e anual, deve-se observar se houve consumo relevante nos sete primeiros dias. Havendo utilização nos sete primeiros dias, será retido valor proporcional à utilização. Não havendo utilização pelo fornecedor nos sete primeiros dias, o reembolso integral é devido.

9.21 Com exceção da modalidade de utilização de serviços por processo avulso, a escolha de um período é considerada recorrente (renovação automática), ou seja, a ECUSTOMIZE renovará automaticamente a cobrança, com até 10 dias de antecedência do vencimento.

9.21.1 Caso sua escolha de pagamento seja via cartão de crédito, o valor do seu plano será debitado automaticamente do seu cartão de crédito (renovação automática) na data de vencimento do seu período vigente.

CADASTRE-SE ▼

FAZER LOGIN →



9.23 No caso de não pagamento da taxa, sua conta continuará existindo, porém será considerada uma conta gratuita, com acesso apenas às funcionalidades gerais, destinada a todos os interessados de forma gratuita e sem necessidade de homologação (consulta de processos, possibilidade de pedidos de esclarecimentos e impugnações dos instrumentos convocatórios disponibilizados na plataforma e assinatura do alerta de licitações).

9.24 Mesmo com a alteração da conta por falta de pagamento, o fornecedor continuará participando dos procedimentos licitatórios e contratações diretas (dispensas eletrônicas e cotações eletrônicas) já iniciadas, em que houver cadastrado proposta e participado da disputa.

9.24 A gestão de períodos pode ser realizada pela área logada (interna) do site ou pela Central de Atendimento da ECUSTOMIZE.

10. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1 As modalidades e os procedimentos de cada processo de licitação ou os referentes a aquisição de bens e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observarão as disposições legais vigentes.

10.2 A forma, o meio e o prazo de pagamento dos bens e serviços licitados ou adquiridos serão ajustados entre o comprador e os fornecedores.

10.3 Os tributos e contribuições incidentes sobre o bem ou serviço, serão de responsabilidade dos Usuários, de acordo com as normas legais e regras aplicáveis.

10.4 A ECUSTOMIZE não se responsabiliza pelo cálculo, retenção e recolhimento de tributos e contribuições eventualmente incidentes nas operações/negociações, a cargo dos Usuários.

10.5 O processo de transferência do bem negociado ou da prestação do serviço é de inteira e absoluta responsabilidade do fornecedor, não cabendo à ECUSTOMIZE qualquer participação ou responsabilidade.

11. RESCISÃO

11.1 A adesão a este Regulamento poderá ser rescindida pelo Usuário, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e somente será efetivada após o cumprimento de todas as obrigações assumidas e adimplemento de qualquer débito junto à ECUSTOMIZE, caso exista.

12. CONCORDÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO

12.1 O simples acesso e utilização do sistema implicam adesão tácita e irrestrita ao presente regulamento e a todas as regras nele estabelecidas, obrigando-se o usuário a observá-las e cumpri-las integralmente.

12.2 Qualquer desconformidade, controvérsia ou discordância em relação às disposições deste regulamento deverá ser formalmente denunciada pelo usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio do canal: falecom@portaldecompraspublicas.com.br contados a partir da primeira utilização do sistema ou da publicação de eventuais alterações regulamentares. Após esse período, considerar-se-á aceita de forma definitiva e irrevogável a totalidade das condições vigentes, não cabendo qualquer questionamento posterior.

12.3 O descumprimento das normas aqui previstas, sem a devida e tempestiva manifestação no prazo acima estabelecido, acarretará a aplicação automática das sanções previstas, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

12.4 Fica estabelecido que todas as dúvidas, reclamações ou sugestões relacionadas ao sistema, regulamento ou serviços deverão ser exclusivamente encaminhadas por meio dos seguintes canais oficiais de comunicação:

E-mail:

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

CADASTRE-SE ▼

FAZER LOGIN →



recebimento da comunicação. Caso o usuário não receba retorno dentro desse prazo, deverá reenviar a mensagem ou entrar em contato novamente pelo mesmo canal oficial.

12.7 Após o envio da resposta pelo fornecedor, considerar-se-ão encerradas as tratativas, não cabendo questionamentos posteriores sobre o mesmo assunto, exceto se houver nova solicitação formal nos termos desta cláusula."

12.8 A aceitação deste regulamento implica também a adesão às políticas anticorrupção e antissuborno da ECUSTOMIZE, disponíveis para consulta no site oficial.

13. DESCONTINUIDADE

13.1 A ECUSTOMIZE reserva o direito de, a qualquer momento, modificar ou descontinuar, temporária ou permanentemente, os serviços ou qualquer parte deles, com ou sem aviso prévio. O Usuário concorda que não será responsabilizado por qualquer modificação, suspensão ou interrupção dos serviços ou qualquer parte dele.

13.2 Em caso de descontinuidade do sistema, nos termos do item 12.1, a ECUSTOMIZE garante o funcionamento da plataforma por até 30 (trinta) dias após a data do anúncio de descontinuidade.

13.3 O Usuário não poderá responsabilizar a ECUSTOMIZE nem seus diretores, executivos, funcionários, afiliados, agentes, contratados ou licenciadores por quaisquer modificações, suspensões ou descontinuidade do aplicativo.

14. VIGÊNCIA

14.1 A adesão a este Regulamento terá vigência por tempo indeterminado, salvo nos casos de rescisão e exclusão por iniciativa da Administração Pública ou da ECUSTOMIZE

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ECUSTOMIZE poderá modificar, a qualquer tempo, os termos e condições deste regulamento e notificará os participantes através da publicação de uma versão atualizada no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. O novo regulamento valerá para as propostas incluídas a partir da sua publicação no endereço eletrônico.

15.2 A ECUSTOMIZE reserva-se no direito de cancelar a habilitação do fornecedor e de seus representantes, para acesso ao sistema da ECUSTOMIZE, seja em razão de uso indevido do sistema, de violação de lei ou por descumprimento qualquer item deste regulamento.

15.3 Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, ou, a critério da ECUSTOMIZE, o do domicílio do Usuário, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que ocorrer em relação ao estabelecido neste Regulamento e alterações posteriores.

16. POLÍTICA ANTISUBORNO E DE INTEGRIDADE

16.1 A ECUSTOMIZE reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e a legalidade, adotando uma política de tolerância zero ao suborno e à corrupção, direta ou indireta, ativa ou passiva, em todas as suas atividades e relações comerciais.

16.2 Os USUÁRIOS, FORNECEDORES, COMPRADORES e quaisquer terceiros que utilizem a plataforma reconhecem que:

a) Não realizarão, nem permitirão que seus representantes realizem, qualquer ato de promessa, oferta, pagamento, autorização ou recebimento de vantagens indevidas, favorecimentos, pagamentos facilitadores ou condutas similares, em violação à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), à Lei nº 8.429/1992, ao Código Penal ou a qualquer legislação aplicável.

b) Estão cientes de que qualquer violação à presente política poderá ensejar a rescisão imediata do acesso, a exclusão do cadastro na plataforma, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes e da apuração de responsabilidades civis, administrativas e penais.

16.3 O USUÁRIO compromete-se a comunicar imediatamente à ECUSTOMIZE qualquer suspeita, evidência ou conhecimento de atos de suborno, fraude, corrupção ou outros ilícitos, por meio do canal de denúncia confidencial e exclusivo conforme descrito na página de

CADASTRE-SE ▾

FAZER LOGIN →



em caso de indícios de irregularidades, comprometendo-se a manter a confidencialidade de dados protegidos por signo legal.

17. GLOSSÁRIO

Abaixo estão relacionados termos e seus respectivos significados para o correto entendimento deste REGULAMENTO.

17.1.1 "deep-link": são links que apontam para conteúdos web, de dentro de um aplicativo ou para dentro de um aplicativo.

17.1.2 "page-scrape": web scraping é uma técnica de extração de dados utilizada para coletar dados de sites por meio de processos automatizados, implementados usando um rastreador bot, esse tipo de "raspagem" de informações é uma forma de realizar cópias de dados em que informações específicas são coletadas e copiadas da web, tipicamente em um banco de dados ou planilha local central, para posterior recuperação ou análise.

17.1.3 "robôs": sistema autônomo que realiza buscas nas páginas do portal. Estes sistemas podem estabelecer inúmeras conexões simultâneas para realizar operações em sítios de internet.

17.1.4 "spider": também conhecido como Robô, Robot, Bot ou Crawler. São programas usados pelos mecanismos de busca para explorar a internet de maneira automática e fazer download de conteúdo web de sites web.

[1] Código Civil: [...] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Art. 188. Não constituem atos ilícitos: I - os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido; II - a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente. Parágrafo único. No caso do inciso II, o ato será legítimo somente quando as circunstâncias o tornarem absolutamente necessário, não excedendo os limites do indispensável para a remoção do perigo. [...] Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. [...] Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.

[2] Código Civil: [...] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Art. 188. Não constituem atos ilícitos: I - os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido; II - a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente. Parágrafo único. No caso do inciso II, o ato será legítimo somente quando as circunstâncias o tornarem absolutamente necessário, não excedendo os limites do indispensável para a remoção do perigo. [...] Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. [...] Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.

[3] Código Civil: [...] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Art. 188. Não constituem atos ilícitos: I - os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido; II - a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente. Parágrafo único. No caso do inciso II, o ato será legítimo somente quando as circunstâncias o tornarem absolutamente necessário, não excedendo os limites do indispensável para a remoção do perigo. [...] Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. [...] Art. 944. A indenização mede-se pela extensão do dano.

[4] Código Civil: [...] Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes. Art. 188. Não constituem atos ilícitos: I - os praticados em legítima defesa ou no exercício regular de um direito reconhecido; II - a deterioração ou destruição da coisa alheia, ou a lesão a pessoa, a fim de remover perigo iminente. Parágrafo único. No caso do inciso II, o ato será

CADASTRE-SE ▾

FAZER LOGIN →

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS

inscreva-se pela extensão do plano.

[5] Nesse sentido, cita-se o artigo 2º, inciso VII, artigo 12, inciso VII, art. 91, § 3º, art. 169 e art. 175, § 1º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Parceiros

**PORTAL**
DE COMPRAS PÚBLICAS**ATCG**

O Portal de Compras Públicas é associado à ATCG (Associação de Tecnologia e Compras Governamentais), reforçando seu compromisso com a transparência, inovação e boas práticas no setor público. Atuamos em conformidade com a legislação vigente, com processos e soluções alinhados às exigências legais e regulatórias. Link de Acesso: [Documentos - Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais](#)



StartOut Brasil



CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: **3003-5455**Demais Regiões: **0800 730 5455**Região Sul: **(48) 3771-4672 | (51) 3103-9615**Brasília: **(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887**

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

CADASTRE-SE 

FAZER LOGIN 



PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS



CNPJ 09.397.355/0001-30 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE SA